



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.874, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE
TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens do Município de Timbé do Sul abaixo especificados, todos em condições de desuso, obsolência, imprestabilidade ou outras condições que tornem os bens inservíveis, nos termos do Art. 7º § 2º da Lei Orgânica Municipal:

- 1) Veículo Mis/Camioneta, marca/ modelo FORD F/1000, combustível diesel, cor predominante branco, ano de fabricação 1983/1983, placas KBN 2410, RENAVAM 114551740;
- 2) Veículo Car/Caminhonete/Furgão, combustível álcool/gasolina, marca/modelo GM/Montana Engesig Furg, ano de fabricação 2010/2010, cor predominante branco, Placas MHA9647, RENAVAM 225133563;
- 3) Veículo Car/Caminhão/basculante, combustível diesel, marca/modelo M.BENZ/LK 2318, ano de fabricação, 1995/1995, cor predominante branco, placas LXR 7189, RENAVAM 642517347;
- 4) Veículo Caminhão/Mec. Oper., combustível diesel, marca/modelo M.BENZ/ATEGO 1725, ano de fabricação, 2006/2006, cor predominante branco, placas DRH 9159, RENAVAM 885588193;
- 5) Veículo Pas/Ônibus, combustível diesel, marca/modelo FORD/B 1618, ano de fabricação 1995/1995, cor predominante amarelo, placas IEL 8446, RENAVAM 648821889;
- 6) Equipamento Retroescavadeira 580 L2 KEISE Motor CUMIS;
- 7) Arado papa terra com discos de 24 ‘;

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbé do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34

Fone (048) 536 1133 – Fone/Fax (0**48) 536 1144**
E-mail: pmts@contato.net



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

- 8) Sucata de equipamentos de informática, contendo cpu's, monitores, teclados e impressoras;
- 9) Sucata de móveis;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul abaixo especificados, todos em condições de desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras condições que tornem os bens inservíveis, nos termos do Art. 7º § 2º da Lei Orgânica Municipal:

- 1) Veículo Caminhonete/Ambulância, marca/ modelo RENAUT/MASTER ALTECHAMB, combustível diesel, cor predominante branco, ano de fabricação 2002/2003, placas MEA 9981, RENAVAM 823987612;

Art. 3º. Fica autorizado ao setor contábil do Município proceder o lançamento de baixa do valor correspondente a alienação dos bens do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. O procedimento para realização da presente Lei obedecerá ao que preceitua a legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 14 de novembro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---